



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE FORTALEZA**

RELATÓRIO

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do
Estado do Ceará:**

Em cumprimento à Portaria nº 44/2017 (DJ, de 22/06/2017), desta Corregedoria-Geral da Justiça, que instituiu o cronograma de inspeções judiciais nos meses de julho a agosto/2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, no período compreendido entre os dias 7 e 8 de agosto de 2017.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Trata-se da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, que integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados. No início dos trabalhos as instalações físicas da Unidade foram vistoriadas, verificando-se o bom estado de conservação e limpeza, bem como conveniente estrutura para o desenvolvimento do serviço judiciário.

METODOLOGIA

A inspeção foi iniciada no dia 7 de agosto de 2017, às 10 horas, no Fórum Clóvis Beviláqua, pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco Darival Beserra Primo, Corregedor-Geral da Justiça, estando presentes ao ato o Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos, Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior e o Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juízes Corregedores Auxiliares, bem como a Vice-Diretora do Fórum da Comarca de Fortaleza, a Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa, a Juíza de Direito da Vara Inspeccionada, Dra. Nismar Belarmino Pereira, e os servidores da referida Unidade Judiciária, nos termos da Portaria nº 44/2017 – CGJCE (DJ, de 22/06/2017).

Ao iniciar as atividades, o Desembargador-Corregedor informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Consoante a Portaria nº 44/2017, a realização da inspeção judicial teve como objetivo a averiguação de eventual prática de atos em desacordo com as normas vigentes, mormente com os comandos insertos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, passando-se ao exame das ações em andamento, por meio virtual, nos termos do art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo: processos analisados na inspeção anterior desta CGJ, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, processos inclusos nas Metas de 2017, do CNJ, demandas prioritárias, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos conclusos há mais de cem dias, processos conclusos para julgamento, feitos de execução provisória de sentença e ações em que tiveram expedição de alvarás.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pela Juíza, **Dra. NISMAR BELARMINO PEREIRA**, Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, desde 08 de março de 2013, conforme registro na ficha funcional da magistrada.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A **Dra. NISMAR BELARMINO PEREIRA**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 05/2015 A 07/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1535	9	1437	19	7568

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 05/2015 A 07/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
63,9	0,3	59,8	0,79	315,3

À frente da Unidade Inspeccionada, a Magistrada obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, DE 05/2015 A 07/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1136	9	1215	19	6612

Junto à 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a Magistrada apresentou a seguinte média mensal processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, DE 05/2015 A 07/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
47,3	0,3	50,6	0,79	275,5

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados informados pela Unidade em certidão, enviada a esta Corregedoria Geral da Justiça em 11 de agosto de 2017, o **Dr. André Barreira Rodrigues** atua como representante titular do Ministério Público na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, desde 02 de fevereiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade Inspecionada tem como membro da Defensoria Pública a Dra. **Mylene Maria Gomes**, desde 01 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DA VARA

A Secretaria da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza é supervisionada pela servidora Raquel Matilde Barreto Garzón, ocupante cargo de comissionado do TJCE. A Unidade dispõe, ainda, de três servidores efetivos, um servidor comissionado e um estagiário, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Raquel Matilde Barreto Garzón	Comissionado	40103
Gilvan Moura Sousa	Auxiliar Judiciário	11875
Clarissa de Deus Martins	Analista Judiciário	4555
Fernando Luiz Prado de Araújo Vasconcelos	Tec. Jud. / Assistente	
Kalebe de Souza Brito	Estagiário	

Segundo os dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de julho de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	5
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	7

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em meio virtual, no mês de agosto de 2017, **5.108 (cinco mil, cento e oito) processos**.

Os dados constantes do SGEN, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de **5142 (cinco mil e quarenta e dois) feitos e 27 (vinte e sete) cartas precatórias**.

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I – Tomando por base os fluxos de trabalho do SAJ, o relatório gerencial apontou, em junho de 2017, a existência de **546 (quinhentos e quarenta e seis) processos conclusos para despacho, 1.721 (mil, setecentos e trinta e um) conclusos para decisão interlocutória e 1.549 (mil quinhentos e quarenta e nove) conclusos para sentença. Recomenda-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado, principalmente aquelas com prazo excedido;**

II – Dos processos em andamento na Secretaria em agosto de 2017, **1.278 (mil duzentos e setenta e oito)** estavam sem movimentação há mais de **365 dias**, enquanto 554 (**quinhentos e cinquenta e quatro**) registravam tramitação estagnada há mais de **180 dias e 580 (quinhentos e oitenta)** há mais de **100 dias**;

III – Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, constatou-se que:

1. PROCESSOS VISTOS NA INSPEÇÃO ANTERIOR DA CGJ:

Em setembro de 2014, a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza foi inspecionada por esta Corregedoria, em cumprimento à Portaria nº 74/2014.

Importante destacar o acervo processual desde a última inspeção, eis que naquela ocasião havia um total de **4.640 (quatro mil, seiscientos e quarenta)** processos em andamento e atualmente há **4.425 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco)** processos em andamento, o que significa uma diminuição de **215 processos do acervo da Unidade em um intervalo de três anos**.

2. PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, processos que estavam nas filas relativas a processos conclusos para decisão, processos conclusos para sentença, processos conclusos para despacho, embargos de declaração, mandados de segurança, processos aguardando designação de audiências, processos relativos à ação de improbidade administrativa, cartas precatórias, processos vistos na última inspeção, dentre outros, sendo tais processos despachados, conforme tabelas abaixo, ficando evidente a morosidade no andamento dos feitos, com determinação de notificação do magistrado para movimentação e apresentação de relatório.

2.1 CONCLUSO PARA DECISÃO

FEITOS COM ALVARÁ EXPEDIDO EM 2015		
#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0207496-37.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 17 de outubro de 2014, fls. 151, aguardando apreciação de petição de parte.
2	0846309-16.2014	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 12 de maio de 2014, fls. 293.

6	0324139-98.2000	Visto em inspeção. Arquivado definitivamente desde 19 de maio de 1999, fls. 491.
7	0336684-06.2000	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 17 de setembro de 2015, fls. 495.
8	0359968-43.2000	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 16 de julho de 2015, fls. 70/72.
9	0423274-83.2000	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 3 de setembro de 2015, fls. 249.
10	0571283-84.2000	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 12 de junho de 2003, quando foi anunciado o julgamento antecipado da lide, fls. 54.
11	0111240-37.2009	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 20 de junho de 2011, fls. 115.
12	0030287-18.2011	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 30 de outubro de 2012, fls. 48.
13	0088742-44.2009	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15 de janeiro de 2013, fls. 47.
14	0140936-21.2009	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 10 de dezembro de 2012, fls. 53.
15	0034037-04.2006	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 7 de maio de 2010, quando foi anunciado o julgamento antecipado da lide, fls. 130.
16	0007926-41.2010	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 9 de agosto de 2012, fls. 306.
17	0567494-77.2000	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 13 de junho de 2003, quando foi anunciado o julgamento antecipado da lide, fls. 37.

2.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

#	PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0020112-48.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
2	0309279-92.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 29.11.2016.
3	0364378-47.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
4	0420276-45.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
5	0422724-88.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Última movimentação em 29.05.2017.
6	0444328-08.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 29.11.2016.
7	0485159-98.2000.8.06.0001 0485159-98.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 04.06.2012.
8	0395936-37.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 19.08.2015.
9	0569891-12.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15.12.2014.
10	0570668-94.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
11	0601159-84.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
12	0622623-67.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
13	0603719-96.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
14	0608319-63.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. À Juíza da Vara para impulso oficial.
15	0611418-41.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
16	0616043-21.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Processo arquivado definitivamente.
17	0622623-67.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
18	0643115-80.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
19	0656171-83.2000.8.06.0001	Visto em inspeção.
20	0009737-41.2007.8.06.0001	Visto em inspeção.

2.5 PROCESSOS VISTOS NA INSPEÇÃO PASSADA – 5ª FAZENDA PÚBLICA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0006689-69.2010	Visto em inspeção. Determinado o impulso oficial em 19 de setembro de 2014. Feito julgado em 11 de dezembro de 2014.
2	0030953-82.2012	Visto em inspeção. Determinado o cumprimento, em 18 de setembro de 2014, da decisão emanada de fl. 54, data de 8 de abril de 2014. Processo julgado em 25 de outubro de 2016. Atualmente se encontra em grau de análise de recurso especial.
3	0031000-56.2012	Visto em inspeção. Determinada a movimentação do processo em 18 de setembro de 2014. Anunciado o julgamento antecipado da lide em 17 de setembro de 2015. Feito paralisado desde então. Faça-se a conclusão para o devido impulso oficial.
4	0032454-08.2011	Visto em inspeção. Determinada em 18 de setembro de 2014, a conclusão dos autos à MM. Juíza, tendo em vista o anúncio do julgamento antecipado em 25 de abril de 2014. Processo julgado em 10 de março de 2015. Decisão Monocrática proferido pelo Exmo. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto em 2 de outubro de 2015, confirmando a decisão prolatado pelo juízo a quo. Determinado o arquivamento do feito em 23 de setembro de 2016.
5	0054086-56.2012	Visto em inspeção. Processo despachado em 18 de setembro de 2014 determinando a movimentação do feito. Processo ainda paralisado. Faça-se a conclusão para o devido impulso oficial. Informar à Corregedoria no prazo de 30 dias.
6	0067259-60.2006	Visto em inspeção. Processo despachado em 18 de setembro de 2014, determinando a conclusão à magistrada, tendo em vista a ausência de movimentação desde 26 de junho de 2013. Determinada a intimação da parte embargada para apresentar manifestação acerca do embargos opostos. Contrarrazões aos embargos colacionados aos autos em 26 de setembro de 2016. Faça-se a conclusão para o devido impulso oficial.
7	0102679-92.2007	Visto em inspeção. Processo inspecionado em 18 de setembro de 2014. Carta precatória devolvida em 22 de setembro de 2014.
8	0121035-33.2010	Visto em inspeção. Processo analisado em 19 de setembro de 2014, tendo em vista a ausência de impulso desde 2012. Processo julgado em 23 de julho de 2015, com baixa definitiva em 29 de setembro de 2015.
9	0127925-85.2010	Visto em inspeção. Determinado em impulso do feito em 18 de setembro de 2014. Processo julgado em 8 de julho de 2016, com baixa definitiva em 13 de setembro de mesmo ano.
10	0130203-54.2013	Visto em inspeção. Determinada a movimentação do processo em 18 de setembro de 2014. Processo despachado em 30 de novembro de 2016, determinando a intimação da parte autora para dizer se ainda possui interesse no prosseguimento da causa. Petição informando o requisitado em 18 de janeiro de 2017. Faça-se a conclusão para o devido impulso oficial.
11	0130772-55.2013	Visto em inspeção. Processo inspecionado em 18 de setembro de 2014. Feito julgado em 25 de outubro de 2016, com baixa definitiva em 25 de janeiro de 2017.
12	0131594-15.2011	Visto em inspeção. Determinada a movimentação do processo em 18 de setembro de 2014. Determinada a intimação da parte autora para apresentar manifestação sobre petição de fl. 498. Petição colacionado aos autos em 18 de setembro de 2015. Faça-se a conclusão para o devido impulso oficial.
13	0140683-91.2013	Visto em inspeção. Determinada a movimentação do processo em 18 de setembro de 2014. Feito julgado em 26 de outubro de 2016. Atualmente em grau de recurso.
14	0139833-37.2013	Visto em inspeção. Determinada a movimentação do processo em 18 de setembro de 2014. Foi dada vistas ao Ministério Público em 7 de agosto de

		2015. Parecer apresentado em 27 de maio de 2016. Faça-se a conclusão para o devido impulso oficial.
15	0142108-90.2012	Visto em inspeção. Determinada a movimentação do processo em 18 de setembro de 2014. Feito julgado em 3 de agosto de 2016. Decisão Monocrática do Exmo Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes não conhecendo da remessa necessária em 18 de janeiro de 2017. Processo despachado em 24 de julho de 2017 determinando a intimação da parte autora para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Aguardando decurso de prazo.

2.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

#	NÚMERO DO PROCESSO	DESPACHO
1	0005374-45.2006	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 21/11/2012. Feito despachado em 27/11/2012, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Decisão judicial determinando a comprovação do cumprimento da decisão, sob pena de multa diária, prolatada em 2/7/2015. Manifestação da parte requerida apresentada em 11/9/2015, informando que encaminhou a decisão a ser cumprida para o Presidente da Comissão do Concurso Público para Agente Penitenciário de 2006, visando as providências cabíveis. Ação paralisada desde então. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
2	0058624-27.2005	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 25/4/2016. Feito despachado em 29/10/2002, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Manifestação da parte requerida apresentada em 20/5/2016, impugnando o pedido. Em 20/7/2016 a parte autora ratifica o pedido de cumprimento da sentença. Decisão judicial emitida em 10/10/2016. Novos pedidos ofertados nos processos. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
3	0319961-09.2000	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 24/6/2003. Feito despachado em 11/5/2016, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Manifestação da parte requerida apresentada em 19/2/2004, impugnando o pedido. Processo paralisado. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
4	0320048-62.2000	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 16/7/2008. Feito despachado em 24/7/2008, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Processo paralisado. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
5	0624051-84.2000	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 9/7/2013. Feito despachado em 26/9/2013, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Decisão cumprida, com depósito à maior, havendo valores a serem levantados pela parte executada. Pedido de expedição de alvará ofertado em 15/1/2014. Processo paralisado. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
6	0694933-71.2000	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 25/9/2009. Feito despachado em 17/11/2009, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Feita a requisição de pagamento do crédito da parte autora em 4/6/2012. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
7	0592568-36.2000	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 25/6/2009. Feito despachado em 3/8/2009, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Embargos à execução ofertados e rejeitados. Pedido de expedição de precatório apresentado em 21/10/2015. Processo paralisado. À Juíza da Vara,

		para impulsionar a ação.
8	0062136-18.2005	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 27/10/2015. Feito ainda não despachado. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
9	0316473-46.2000	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 8/12/2011. Feito despachado em 23/1/2012, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Decisão de embargos à execução transitada em julgado. Decisão de homologação dos cálculos, com compensação de débitos fiscais, emitida em 29/7/2015. Embargos de declaração ofertados em 13/8/2015, sem deliberação judicial. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.
10	0758607-23.2000	Vistos em inspeção. Pedido de cumprimento de sentença ofertado em 18/5/2011. Feito despachado em 13/1/2012, ordenando a intimação da parte requerida, para o cumprimento da sentença. Estado do Ceará citado em 18/1/2012. Embargos à execução ofertados em 2/2/2012 e julgados procedentes no dia 21/8/2015, homologando cálculo apresentado pelo embargante. Embargos de declaração apresentados pelo Estado do Ceará em 2/9/2015 e contra-arrazoado em 26/9/2016. Sem deliberação judicial. À Juíza da Vara, para impulsionar a ação.

2.7 PROCESSOS AGUARDANDO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

#	NÚMERO DO PROCESSO	DESPACHO
1	0106955-69.2007	Vistos em inspeção. Ação demolitória cumulada c/c reivindicação de recuo e liberação de via pública, ajuizada em 12/4/2007. Feito contestado 27/3/2008 e replicado em 18/10/2008. Nenhuma audiência foi realizada até a presente data. Processo bastante atrasado. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
2	0158949-29.2013	Vistos em inspeção. Ação de reparação de danos materiais, ajuizada em 13/06/2016. Feito não contestado. Nenhuma audiência foi realizada até a presente data. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
3	0143525-39.2016	Vistos em inspeção. Ação Ordinária para anulação de questões de provas, com pedido de concessão de liminar, ajuizada em 23/04/2013. Feito não contestado. Decisão interlocutória em 15/06/2016, declinando a competência, precedida de sorteio, a uma das Varas da Fazenda Pública, para processar e julgar. Interposição de Agravo de Instrumento com pedido de liminar recursal, em 14/09/2016. Nenhuma audiência realizada até a presente data. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
4	0148708-88.2016	Vistos em inspeção. Ação de indenização por danos morais, ajuizada em 30/06/2016. Feito contestado em 26/10/2016. Nenhuma audiência realizada até a presente data. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.

2.8 PROCESSOS REALATIVOS À AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

#	NÚMERO DO PROCESSO	DESPACHO
1	0898672-77.2014	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada pela 1ª Promotoria de Justiça do Estado do Ceará, em 9/10/2014. Remessa de Carta Precatória ao Poder Judiciário ao Estado de São Paulo, em 7/4/2015, com retorno em 15/06/2015. Remessa de Carta Precatória ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará em 7/4/2015, com retorno em 29/10/2015. Feito contestado em 12/11/2015. Processo paralisado. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
2	0154131-29.2016	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa, ajuizada pela 31ª Promotoria de Justiça Cível do Estado do Ceará, em 11/06/2016. Certidão de intimação eletrônica da Defensoria Pública do Estado do Ceará em 15/08/2016, sem ulterior manifestação. Feito paralisado. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
3	0150601-51.2015	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa, ajuizada pelo Município de Ipú/CE, em 21/04/2015. Envio de Carta Precatória em 11 de maio de 2015, à Comarca de Ipú, com o intuito de notificar a parte Ré, para apresentar a contestação. Certidão em 15/02/2017, às fls. 95, alegando que até a presente data a Carta Precatória não foi devolvida. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.

2.9 MANDADOS DE SEGURANÇA

#	NÚMERO DO PROCESSO	DESPACHO
1	0125788-57.2015	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança, com pedido de liminar, ajuizado em 15/12/2014. Liminar não concedida. Manifestação do impetrado em 25/02/2015. Feito paralisado desde 20/03/2015. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
2	0172568-26.2013	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança, com pedido de liminar, ajuizado em 17/06/2013. Liminar não concedida. Informações prestadas em 19/08/2013. Parecer do Membro Ministerial em 10/07/2017, opinado que seja decretado a carência da ação mandamental com extinção do processo. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
3	0138107-28.2013	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança com pedido de liminar, ajuizado em 1/2//2013. Liminar não concedida. Informações prestadas em 1/4/2013. Parecer do Membro Ministerial em 12/07/2017, opinado a denegação do mérito do remédio constitucional. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
4	0120189-16.2010	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança com pedido de liminar, ajuizado em 19/07/2010. Liminar não concedida. Informações prestadas em 20/8/2010. Feito paralisado desde 30/8/2010. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.
5	0901579-25.2014	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança, com pedido de liminar, ajuizado em 9/10/2014. Liminar não concedida. Informações prestadas em 22/12/2014. Parecer do Ministério Público não opinando sobre o mérito do remédio constitucional. À Juíza da Vara, para impulsionar o feito.

6	0029006-37.2005	Visto em inspeção.
7	0081753-61.2005	Visto em inspeção.
8	0726230-96.2000	Visto em inspeção. À Juíza da Vara para impulso oficial.
9	0753541-62.2000	Visto em inspeção.
10	0012819-80.2007	Visto em inspeção. Feito concluso para sentença em 13.08.2014. À Juíza da Vara para impulso oficial.
11	0022164-70.2007	Visto em inspeção. À Juíza da Vara para impulso oficial.
12	0026126-38.2006	Visto em inspeção.
13	0026454-94.2008	Visto em inspeção. (Conforme o SAJPG, o processo é físico e encontra-se concluso ao juiz desde 28.10.2008)
14	0030177-19.2011	Visto em inspeção.
15	0033239-33.2012	Visto em inspeção. À Juíza da Vara para impulso oficial.

2.10 CARTAS PRECATÓRIAS:

#	NÚMERO DO PROCESSO	DESPACHO
1	0030614-84.2016	Vistos em Inspeção. Carta Precatória expedida em 19/5/2016, com a finalidade de colher depoimento pessoal da parte requerida. Processo despachado em 16/9/2016, porém sem designação de data para prática do ato deprecado. À Juíza da Vara, para agilizar o cumprimento da Precatória
2	0051994-66.2016	Vistos em Inspeção. Carta Precatória expedida em 27/10/2016, com finalidade de oitiva da testemunha do promovido. Processo despachado em 28/11/2016, porém sem designação de data para prática do ato deprecado. À Juíza da Vara, para agilizar o cumprimento da Precatória
3	0005563-76.2015	Vistos em Inspeção. Carta Precatória distribuída para a 5ª Vara da Fazenda Pública em 16/2/2016, cuja a finalidade é a citação da parte requerida. Feito sem qualquer despacho para o cumprimento do ato deprecado. À Juíza da Vara, para agilizar o cumprimento da Precatória

2.11 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0146685-53.2008	Vistos em Inspeção. Meta 02/2017 do CNJ. Ação de indenização por danos morais e materiais, ajuizada em 18/12/2008. Feito julgado em 22/04/2013. Embargos de declaração ofertados em 2/5/2013. Impugnação aos embargos de declaração apresentada em 2/9/2014. Embargos de declaração ainda sem apreciação. À Juíza da Vara, para decisão.
2	0164846-09.2011	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança c/c pedido de tutela antecipada, ajuizada em 25/8/2011. Feito julgado em 22/01/2016, julgando extinto o feito sem resolução de mérito.

		Embargos de declaração ofertados em 12/2/2016. Embargado intimado, sem ulterior manifestação. Embargos de declaração ainda sem apreciação. À Juíza da Vara, para decisão.
3	0094428-22.2006	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança c/c pedido de tutela antecipada, ajuizada em 23/01/2006. Feito julgado em 7/10/2008, concedendo o remédio constitucional. Embargos de declaração ofertados em 8/5/2009. Contrarrazões ofertadas em 23/09/2016. À Juíza da Vara, para decisão.
4	0148520-03.2013	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança c/c pedido de tutela antecipada, ajuizada em 19/03/2013. Feito julgado em 21/1/2016, julgando extinto o feito sem resolução do mérito. Embargos de declaração ofertados em 16/2/2016. Contrarrazões ofertadas em 27/9/2016. À Juíza da Vara, para decisão.
5	0015835-13.2005	Vistos em Inspeção. Ação revisional de cálculos em aposentadoria, ajuizada em 15/04/2005. Feito julgado em 11/03/2013, acolhendo o pedido autoral com resolução do mérito. Embargos ofertados em 10/7/2013. Contrarrazões ofertadas em 1/10/2013. À Juíza da Vara, para decisão
6	0069518-91.2007	Vistos em Inspeção. Ação de ordinária com pedido de antecipação de tutela, ajuizada em 29/12/2011. Feito sentenciado em 18/1/2016, julgando extinto o feito sem resolução de mérito. Embargos de declaração ofertados em 16/2/2016. À Juíza da Vara, para decisão
7	0571051-52.2012	Vistos em Inspeção. Mandado de segurança c/c pedido de tutela antecipada, ajuizada em 19/03/2013. Feito julgado em 21/1/2016, julgando extinto o feito sem resolução do mérito. Embargos de declaração ofertados em 16/2/2016. Contrarrazões ofertadas em 16/09/2016. À Juíza da Vara, para decisão
8	0050856-06.2012	Vistos em Inspeção. Ação de ordinária com pedido de antecipação de tutela, ajuizada em 3/4/2012. Feito sentenciado em 24/9/2015, julgando improcedente o pleito autoral. Embargos de declaração ofertados em 5/10/2015. Contrarrazões ofertadas em 27/10/2016 À Juíza da Vara, para decisão
9	0079276-31.2006	Vistos em Inspeção. Ação de ordinária com pedido de antecipação de tutela, ajuizada em 30/3/2006. Feito sentenciado em 20/2/2009, julgando improcedente o pleito autoral. Embargos de declaração ofertados em 10/8/2009. Contrarrazões ofertadas em 13/6/2013. À Juíza da Vara, para decisão
10	0135346-63.2009	Vistos em Inspeção. Ação de repetição de indébito com pedido de antecipação de tutela, ajuizada em 26/11/2009. Feito sentenciado em 21/11/2013, julgando improcedente o pleito autoral. Embargos de declaração ofertados em 5/12/2013. Contrarrazões ofertadas em 21/09/2016. À Juíza da Vara, para decisão

		de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
10	0110104-73.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
11	0110166-16.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
12	0025409-60.2005.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
13	0011064-21.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
14	0110980-28.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
15	0111338-56.2008.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
16	0101451-82.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
17	0013889-06.2005.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de

		30 dias.
18	0041888-31.2005.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
19	0034942-72.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
20	0031324-22.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
21	0159661-87.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
22	0120375-39.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
23	0043496-30.2006.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
24	0012711-80.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
25	0134813-07.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
26	0033382-22.2012.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em

		fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
27	0688475-38.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
28	0030153-88.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
29	0481008-40.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
30	0695732-17.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
31	0179684-54.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de DEZ ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
32	0130177-61.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
33	0695722-70.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
34	0119563-31.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de DEZ ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
35	0142314-70.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de

		30 dias.
36	0526886-37.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
37	0032399-57.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
38	0060380-37.2006.8.06.0000	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
39	0099614-89.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
40	0033271-72.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
41	0122441-89.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
42	0407635-73.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
43	0119046-26.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
44	0031135-05.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar

		IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
45	0159613-31.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
46	0581992-81.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de DEZ ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
47	0073507-08.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de QUATRO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
48	0071028-76.2006.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de OITO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
49	0098974-86.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de OITO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
50	0030177-19.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
51	0031907-65.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
52	0745405-76.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
53	0135586-52.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar

		IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
54	0716593-24.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
55	0043934-22.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
56	0068946-09.2005.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
57	0032943-84.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
58	0050385-63.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
59	0023928-86.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
60	0429177-50.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
61	0135552-14.2008.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
62	0120307-89.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Feito sem movimentação há mais de CINCO ANOS. Indicar a existência de fila

		cronológica para julgamento ou providenciar IMPULSO do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença, no prazo de 30 dias.
--	--	---

AUDIÊNCIAS

Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas **9 (nove) audiências** pela Magistrada na Unidade, perfazendo uma média mensal de **0,3 audiências**.

O Processo nº 0106955-69.2007.8.06.0001 foi inspeccionado e constatou-se que desde o ano de 2011 foi designada audiência que não foi realizada e o feito ficou paralisado. Outros processos também aguardavam realização de audiência há bastante tempo.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO:

1. **META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 175,97% (cento e setenta e cinco vírgula noventa e sete por cento) de processos julgados (813) dentre o total de feitos distribuídos (462) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2016** – no ano de 2016, a unidade atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 121,82% (cento e vinte e um vírgula oitenta e dois por cento) de processos julgados (469) dentre o total de feitos distribuídos (385) (quadro abaixo);

7. A Juíza em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

8. O sistema de registro audiovisual não foi implantado na Secretaria. Justificou-se afirmando falta de recursos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Meta 2 de 2011);

9. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);

2. As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE), as que figuram como partes crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, nos termos do Provimento nº 04/2016/CGJCE (DJe 23/08/16), que dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos;

3. No que se refere aos processos conclusos, no geral, os feitos encontravam-se aguardando ato judicial há um lapso de tempo considerável, devendo a unidade regularizar a situação daqueles paralisados com prazo excessivo. Muitos feitos paralisados há mais de cinco anos aguardando sentença, outros há oito e até dez anos sem movimentação. Recomendou-se nos autos para que a magistrada no prazo de 30 dias informe à Corregedoria a existência de fila cronológica para julgamento ou providenciar impulso do feito, com julgamento ou inclusão em fila e previsão para prolação da sentença;

4. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 5ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza encontra-se sendo prestada dentro dos padrões de normalidade, não se detectando desídia por parte da magistrada e servidores que lá atuam.

Destaque-se que a magistrada vem cumprindo todos os anos desde que titularizada na vara inspecionada a Meta 1 do Judiciário que é julgar mais processos do que os que entram na unidade.

Porém, referido esforço da magistrada ainda se mostra insuficiente para uma boa prestação jurisdicional, já que a quantidade de feitos aguardando prolação de sentença, por exemplo, ainda é destaque negativo, havendo processos aguardando julgamento há mais de dez anos, entre outros.

É de se registrar, outrossim, a baixa quantidade de realização de audiências, havendo processos antigos aguardando o ato processual ser realizado.

Não foram detectadas irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

É o relato destes Juízes Corregedores Auxiliares, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
Juiz Corregedor Auxiliar

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar

ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO
Juiz Corregedor Auxiliar